

BASE DE APOIO LOGISTICO DO EXERCITO

Estudo Técnico Preliminar 16/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. O objetivo da presente contratação consiste na contratação de empresa para confecção e distribuição de kit-lanche (catanho) por ocasião do Exame Intelectual do Concurso de Admissão aos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs) das Áreas Geral, Música e Saúde do Exército Brasileiro coordenados pelo Comando da Base de Apoio Logístico.

2.2. Os serviços são considerados "comuns", pois se enquadram na classificação do inciso XV, do art. 6º, da Lei 14.133/2021: "XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Setor de Aprovisionamento	Cap Joaquim Vitor de Araujo Pereira
Adjunto do Aprovisionamento	3º Sgt Carlos Alberto Rosa de Freitas Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O serviço a ser contratado é parte essencial do planejamento logístico das atividades, pois permitirá oferecer condições de alimentação para a tropa nas mais diversas situações elencadas abaixo:

- Aumentar a capacidade operativa da OM, propiciando maior portabilidade.
- Garantir a continuidade das missões;
- Prover melhores condições de alimentação, o que aumentará o grau de confiabilidade e bem estar da tropa disposta no local.

4.2. Deverá reparar, corrigir, remover, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal de contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar a garantia, caso exigida no Edital ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.4. Manter preposto em contato direto com o Fiscal de Contrato ou Presidente da CAF / ESA, do Cmdo Ba Ap Logz, desde a assinatura do contrato, de forma a garantir a efetivação do espaço reservado nas condições neste anexo a partir de dois dias anteriores ao concurso;

4.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada Pesquisa de Preços junto a fornecedores amparada no artigo 5º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa especializada, para prestação eventual e futura, de serviços de fornecimentos de kit-lanches, para atender as necessidades de alimentação de pessoal envolvido na aplicação e fiscalização por ocasião do Exame Intelectual do Concurso de Admissão aos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs) das Áreas Geral, Música e Saúde do Exército Brasileiro, coordenados pelo Comando da Base de Apoio Logístico.

6.2. Os locais de realização do exame intelectual deverão ter no máximo um raio de 25 (vinte e cinco) quilômetros de distância do endereço da Unidade Gerenciadora, visando a melhor aplicação dos recursos e viabilizando as atividades logísticas de transporte do pessoal envolvido na fiscalização e aplicação do exame, proporcionando um melhor controle do pessoal e segurança do material empregado. Serão consideradas as diversas formas de itinerários dentro da cidade do Rio de Janeiro.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Todas as atividades que compõem o processo de elaboração da Estratégia de aquisição estão previstas no Termo de Referência (Anexo I).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 57.514,70

8.1. Todas as atividades que compõem o processo de elaboração da Estratégia de aquisição estão previstas no Termo de Referência (Anexo I).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia da escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidade anônimas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual do Comando da Base de Apoio Logístico.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Assegurar no âmbito do Comando da Base de Apoio Logístico, a realização do Exame Intelectual de Admissão à Escola de Sargentos das Armas para o ano de 2026, provendo o ambiente e materiais necessários para um certame tranquilo, utilizando os recursos humanos disponíveis com eficiência, eficácia e efetividade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O Presidente da CAF (Comissão de Avaliação e Fiscalização) deverá ajustar todos os procedimentos previstos no Termo de Contrato, quando de sua assinatura, prevendo visitas aos espaços apresentados e analisar a logística de transporte, segurança e a própria fiscalização das ações e procedimentos no Termo de Referência.

13.2. Ficará à cargo dos membros da Comissão de Avaliação e Fiscalização e Fiscal de Contrato, a fiscalização para receber e organizar a distribuição dos kits de lanche, controlando ainda a qualidade da execução do serviço pela CONTRATADA, conforme disposto no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foram identificados possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a realização da prova da Escola de Sargentos das Armas (ESA), a qual contará com apoio direto da Base de Apoio Logístico, verifica-se a viabilidade da contratação de kit lanches para atendimento aos militares e demais envolvidos na atividade. Tal medida justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de alimentação e continuidade dos trabalhos, evitando interrupções e assegurando a eficiência do apoio prestado. Ressalta-se que a contratação atende ao princípio da economicidade, por se tratar de solução prática e proporcional à demanda do evento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: aprovo

JOAQUIM VITOR DE ARAUJO PEREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 17:00:53.